

se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VII - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VIII - A Comissão, desde a notificação do servidor, deverá facultar lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do 5º, inc. LV da Constituição Federal.

IX - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

X - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI - Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XII - O mandato da Comissão aqui instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIV - A Comissão, na forma do 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pela sua presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XV - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

XVI - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

XVII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 877343

PORTARIA Nº. 07/2022 - DEAUDS/SESPA

A Diretora do Departamento de Auditoria em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - DEAUDS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a PORTARIA Nº 0295 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESPA de 13 de ABRIL de 2021, publicado no DOE nº 34.551 de 14/04/2021.

RESOLVE:

Designar os Auditores em Saúde do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, Componente Estadual, Glenda Fonseca Cunha, matrícula 5962544/3, Edson Abreu Cardoso, matrícula 5144752/1, Irismar de Almeida Machado, matrícula 112453/1 e José dos Santos Brito, matrícula 514193/1, sob a coordenação do primeiro, para a procederem Auditoria em Saúde na Atenção Primária, com foco no Pacto pela Redução da Mortalidade Materna, do exercício 2021, a se realizar no Município de Marabá/PA, no período de 21 a 25 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 17 de novembro de 2022.

Sabrina Torres Lopes

Diretora do DEAUDS/SESPA

Protocolo: 877449

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1.464 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/1300172.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ALFRA DIAS DA ANUNCIACAO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 57224637/1, lotada no 10º Centro Regional de Saúde - Altamira, a contar de 02/09/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/11/2022.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

PORTARIA Nº 1.465 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/1313734.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor IGOR NEVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Id. Funcional nº 54192837/1, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, a contar de 30/09/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/11/2022.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

Protocolo: 877400

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 1.468 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o termo do art. 88, § 3º do RJU da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5917;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ELAINE CRISTINA BARROS LIMA DA SILVA, Id. Funcional nº 57193940/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Centro de Saúde - Nova Marambaia/Atenção Psicossocial, 30 (trinta) dias de Licença Maternidade, no período de 22 de setembro de 2022 a 21 de outubro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/11/2022.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

Protocolo: 877403

ERRATA

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No D.O.E nº 35.188 de 17/11/2022 Protocolo: 877187.

Onde se lê: (PAE 2022/127723, sequência 68)

Leia-se: (PAE 2022/1035604, sequência 51)

Onde se lê:

TOTAL GLOBAL DO PREGÃO ELETRONICO 04/2022 : R\$ 1.905.408,00(Um milhão novecentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais), correspondente a R\$ 120.000,00 do objeto do pregão e R\$ 1.785.264,00 referente ao cutoio dos bilhetes de passagens rodoviárias junto as transportadoras.

Leia-se

TOTAL GLOBAL DO PREGÃO ELETRONICO 04/2022 : R\$ 1.664.208,00 (Um milhão seiscentos sessenta e quatro mil, duzentos e oito reais), correspondente a R\$ 120.000,00 do objeto do pregão e R\$ 1.386.840,00 referente ao cutoio dos bilhetes de passagens rodoviárias junto aos fornecedores de passagens.

Altamira-PA, 17/11/2022.

Waldecir Aranha Maia

Ordenador de Despesas

Protocolo: 877414

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 10º CRS/SESPA

CONTRATO: 08/2022-10º CRS/SESPA

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens rodoviárias aos pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD atendidos pelo TFD/SESPA e seus acompanhantes, quando em viagem para fins de tratamento de saúde, no âmbito nacional (intermunicipal e interestadual).

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

VIGÊNCIA: 11/11/2022 a 10/11/2023

Pregão Eletrônico: 04/2022

ORÇAMENTO:

Programa: 908290

Elemento de Despesa: 3390-33 e 3390-39

Fonte de Recurso: 0103000000

Origem: Estadual

CONTRATADO: TOP LINE TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.317/0001-53

Endereço: Av. Djalma Dutra, 1783, Centro, Altamira-PA

Telefone: (93) 3515 3050

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 1.664.208,00 (Um milhão seiscentos sessenta e quatro mil, duzentos e oito reais).

Ordenador:

WALDECIR ARANHA MAIA

Ordenador de Despesa 10º CRS/SESPA

Protocolo: 877429